

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – BLOCO D FLORIANÓPOLIS – SC - 88040-900

E-mail: ppgfarmaco@contato.ufsc.br Fone: (48) 3721-2713 FAX: (48) 3337-5479



#### EDITAL 02/PPGFMC/2017

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação de Farmacologia** (PPGFMC), do Centro de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), faz saber que, no período de **10 de abril a 10 de maio de 2017**, estão abertas as **inscrições** para a seleção de alunos de graduação (que já tenham cursado a disciplina de Fisiologia) e recém-formados (com até três anos de formado, tendo como referência o último dia de inscrição) nas áreas de Saúde, Biológicas e afins para participarem do **XIV Curso de Inverno de Farmacologia**, a ser realizado no período de **16 de julho a 22 de julho de 2017** na Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis-SC.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção será realizada sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do XIV Curso de Inverno de Farmacologia e ocorrerá em conformidade com o cronograma constante no Anexo I do presente Edital.
- 1.2 Esta seleção refere-se à oferta de 30 vagas para o XIV Curso de Inverno de Farmacologia do programa de Pós-Graduação em Farmacologia da Universidade Federal de Santa Catarina a ser realizado entre os dias 16/07/2017 e 22/07/2017.
- 1.3 As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se a alunos de graduação que já tenham cursado a disciplina Fisiologia e a todos os formados em áreas de saúde, biológicas e afins, que possuam interesse em aprofundar seus conhecimentos na área e ingressar em um Programa de Pós-graduação.
- 1.4 A Comissão de Seleção formará um banco de suplentes até o limite de 50% das vagas disponibilizadas, para eventual aproveitamento, caso necessário.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão efetuadas, a partir do dia 10 de abril de 2017 até às 23h59min do dia 10 de maio de 2017, através do preenchimento online completo da **Ficha de Inscrição** (https://goo.gl/forms/j9mb4zzKp5u9zOxT2) e do envio de todos os **documentos** abaixo listados:
  - a) Histórico escolar atual digitalizado (PDF ou JPG);
  - b) Diploma de graduação (JPG), no caso de inscritos formados:
  - c) Carta de intenção, descrevendo os motivos pelo interesse no XIV Curso de Inverno de Farmacologia (modelo em anexo no site, máximo 1 página, A4, letra tipo Arial, tamanho 12 pontos e espaçamento entre linhas de 1,5; DOC ou PDF);
  - d) **E-mail de um professor**, ao qual será enviado o *link* para fazer recomendação do aluno;
  - e) Tabela de análise do currículo preenchida (EXCEL; em anexo no site); e
  - f) **Comprovantes digitalizados** dos títulos citados na tabela do item e, em arquivo único (PDF), na **mesma sequência** apresentada no Anexo II.
- 2.2 Todos os documentos solicitados no item 2.1 devem ser enviados até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme cronograma, ao seguinte e-mail cursodeinvernoufsc@gmail.com.
  - §1º No assunto do e-mail deverá constar obrigatoriamente a palavra INSCRIÇÃO (em caixa alta), seguida de dois pontos (:) e do nome do candidato (em caixa baixa), exemplo: INSCRIÇÃO:nome\_do\_candidato.
- 2.3 Somente inscrições com a documentação completa exigida neste Edital serão homologadas.







- 2.4 A lista das inscrições homologadas será divulgada a partir do dia 19 de maio de 2017 no site www.cursodeinvernoufsc.wordpress.com.
- 2.5 Não será admitida complementação de documentos depois de encerrado o prazo de envio da documentação referida no item 2.1.
- 2.6 Não serão homologadas inscrições de candidatos que não atenderem às exigências deste edital, ao qual o candidato adere integralmente.

## 3 DA SELEÇÃO

3.1 As inscrições serão avaliadas por uma banca formada pelos membros da Comissão Organizadora e obedecerá a seguinte pontuação:

DOCUMENTO	PESO
1. Carta de Intenção	40%
2. Carta de Recomendação	20%
3. Análise do Currículo (Conforme Anexo II)	40%
Total	100%

- 3.2 Cada candidato será avaliado em cada um dos aspectos acima citados no item 3.1 por três membros da Comissão de Organização.
- 3.3 Cada um dos aspectos a ser avaliado, conforme item 3.1, receberá de cada avaliador notas de zero a cem (0-100), sendo a classificação final dos candidatos feita com base na média ponderada das notas obtidas na Carta de Intenção, Carta de Recomendação e Análise do Currículo, considerando a fórmula abaixo, sendo: NCI = Nota da Carta de Intenção; NCR = Nota da Carta de Recomendação; e NAC: Nota da Análise do Currículo.

$$Nota\ final = \left(\frac{NCI1 + NCI2 + NCI3}{3}x\ 0.4\right) + \left(\frac{NCR1 + NCR2 + NCR3}{3}x\ 0.2\right) + \left(\frac{NAC1 + NAC2 + NAC3}{3}x\ 0.4\right)$$

- 3.3 A Carta de Intenção será avaliada quanto ao conteúdo, à clareza e à objetividade.
- 3.4 Na Análise do Currículo serão pontuados somente os itens discriminados no Anexo II, conforme tabela de pontuação elaborada pela Comissão de Seleção.
- 3.5 A documentação comprobatória do currículo deverá ser enviada conforme o que está especificado no Anexo II em arquivo único e seguindo rigorosamente a ordem apresentada no mesmo, sendo automaticamente desclassificados aqueles que não atenderem a este critério.
- 3.6 Em casos de empate, o histórico escolar será utilizado para desempate entre os candidatos que se enquadrarem nesta situação. Para isso serão considerados o Rendimento acadêmico e a porcentagem de integralização do currículo previsto para o curso do candidato selecionado.

#### 4 DO RESULTADO

- 4.1 Após a seleção dos candidatos, as listas com os nomes dos 30 candidatos selecionados e dos 15 suplentes serão disponibilizadas no site <a href="https://www.cursodeinvernoufsc.wordpress.com">www.cursodeinvernoufsc.wordpress.com</a> no dia 24 de maio de 2017.
- 4.2 A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecendo à pontuação final obtida pelo candidato conforme item 3.1.
- 4.3 Os candidatos aprovados deverão pagar uma taxa de matrícula, no valor de R\$ 95,00, referente ao custo do material.







- §1º O comprovante de pagamento dessa taxa deverá ser enviado ao e-mail cursodeinvernoufsc@gmail.com até o dia 31 de maio de 2017 com a devida identificação do participante.
- §2º Aqueles candidatos que não efetuarem o pagamento até o dia 31 de maio de 2017 perderão o direito à suas vagas e as cederão aos suplentes, os quais serão convocados obedecendo à ordem de classificação dos mesmos.
- 4.4 Caso ocorra desistência dos candidatos selecionados, os suplentes serão convocados e terão que atender ao que está descrito no §1º do item 4.3, com o novo prazo definido no Cronograma (Anexo I).
- 4.5 Após o dia 07 de junho, caso ocorra desistências, a interesse da Comissão Organizadora, poderão ser chamados os demais suplentes ou, ainda, ser feita nova lista com os demais candidatos, os quais serão comunicados via e-mail e informados dos procedimentos necessários.

## **5 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 5.1 As informações prestadas na ficha de inscrição e no currículo serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.2 A homologação das inscrições que trata o item 2.4 significa apenas que o candidato atende às exigências do edital para participação no processo, permanecendo com o a Comissão Organizadora do XIV Curso de Inverno de Farmacologia a responsabilidade pela seleção dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.
- 5.3 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa descrita no item 4.3 depois de efetuado o pagamento.
- 5.4 Somente receberão certificado de participação os alunos do curso que obtiverem frequência superior a 80% nas atividades previstas no curso, devendo os mesmos assinar listas de frequência que serão passadas durante o curso.
- 5.4 O XIV Curso de Inverno de Farmacologia terá ampla divulgação a partir do dia 03 de abril de 2017, na página eletrônica do PPGFMC/UFSC e no site do curso.
- 5.4 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do XIV Curso de Inverno de Farmacologia, observando-se as disposições legais.
- 5.5 Para maiores informações, enviar e-mail para cursodeinvernoufsc@gmail.com.

Florianópolis, 03 de abril de 2017.

Coordenador do PPGFMC

V

Ruy Roberto Porto Ascenso Rosa

Representante da Comissão Organizadora







#### **ANEXO I**

### EDITAL Nº 02/PPGFMC/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017 RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO E RECÉM-FORMADOS PARA PARTICIPAREM DO XIV CURSO DE INVERNO DE FARMACOLOGIA

CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	
Lançamento do Edital	03/04/2017	
Período de inscrição e envio de documentação	10/04/2017 a 10/05/2017	
Publicação da homologação das inscrições	19/05/2017	
Publicação do resultado da seleção	24/05/2017	
Período de pagamento da taxa	24/05/2017 a 31/05/2017	
Prazo máximo para envio do comprovante (taxa)	31/05/2017	
Divulgação de possíveis vagas para suplentes	02/06/2017	
Período de pagamento da taxa (suplentes)	02/06/2017 a 07/06/2017	
Curso de Inverno de Farmacologia	16/07/2017 a 22/07/2017	







#### **ANEXO II**

### EDITAL № 02/PPGFMC/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017 RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO E RECÉM-FORMADOS PARA PARTICIPAREM DO XIV CURSO DE INVERNO DE FARMACOLOGIA

### TABELA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ATIVIDADES	MÁXIMO	
1 PUBLICAÇÕES		
1.1 Primeiro autor de artigo publicado em periódico	3	
1.2 Colaboração em artigo publicado em periódico	3	
1.3 Resumo publicado em anais de eventos	6	
2 CONGRESSOS CIENTÍFICOS (Observando a seguinte ordem: Internacional > Nacional > Regional > Local)		
2.1 Apresentação oral de trabalho	5	
2.2 Apresentação de trabalho em forma de pôster	5	
3 PRÊMIOS (A pontuação observará a seguinte ordem: 1º lugar > 2º lugar > 3º lugar)		
3.1 Premiação durante a graduação em eventos científicos	3	
4 MONITORIAS		
4.1 Monitoria acadêmica (por semestre)	3	
5 CURSOS E PALESTRAS (isolados ou em eventos)		
5.1 Participou de curso de longa duração nas áreas biomédicas (acima de 40h)	5	
5.2 Participou de curso de curta duração nas áreas biomédicas (até 10h a 40h)	3	
5.3 Organização de Cursos e Eventos nas áreas biomédicas	3	
6 OUTROS		
6.1 Iniciação Científica (por ano, bolsista ou voluntário)	3	
6.2 Colaborador em projetos de Pesquisa nas áreas biomédicas (por projeto)	2	
6.3 Colaborador em projetos de Extensão nas áreas biomédicas (por projeto)	2	

